

LEI Nº 442/2022

Aragominas - TO, 16 de Agosto de 2022.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional para criação de dotação orçamentária no Orçamento de 2022 do Município de Aragominas/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica inserido no orçamento de 2022 do município de Aragominas, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 426/2021, de 14 de dezembro de 2021 na Nomenclatura do “Fundo Municipal de Saúde - FMS”, mas precisamente na Função Orçamentária 10 e na Subfunção 122, entre outras naturezas de despesas detalhadas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, a fim de dar cumprimento à emendas de custeios e investimentos recebidas pela Bancada Federal, para melhorias junto ao sistema de saúde deste município de Aragominas.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 2.246.956,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para suprir as necessidades exigidas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de Emendas de Custeio do Ministério da Saúde, a fim de promover diversas melhorias e manutenção aos Programas de Saúde do Poder Executivo Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, a saber:

Estado	Município	Ano
TOCANTINS	ARAGOMINAS	2022

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
EQUIPAMENTO	EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 358.164,00	R\$ 358.164,00	
EQUIPAMENTO	EMENDA RELATORIA	R\$ 397.634,00	R\$ 0,00	
INCREMENTO PAP	EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 391.183,00	R\$ 375.000,00	
INCREMENTO PAP	EMENDA RELATORIA	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	
PAA - UBS CONSTRUÇÃO	EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 199.975,00	R\$ 0,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 05				

PREVISÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (2022)

Emendas de Custeio – Ministério da Saúde:

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	486.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	910.956,00
		2.246.956,00

TOTAL.....R\$ 2.246.956,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal